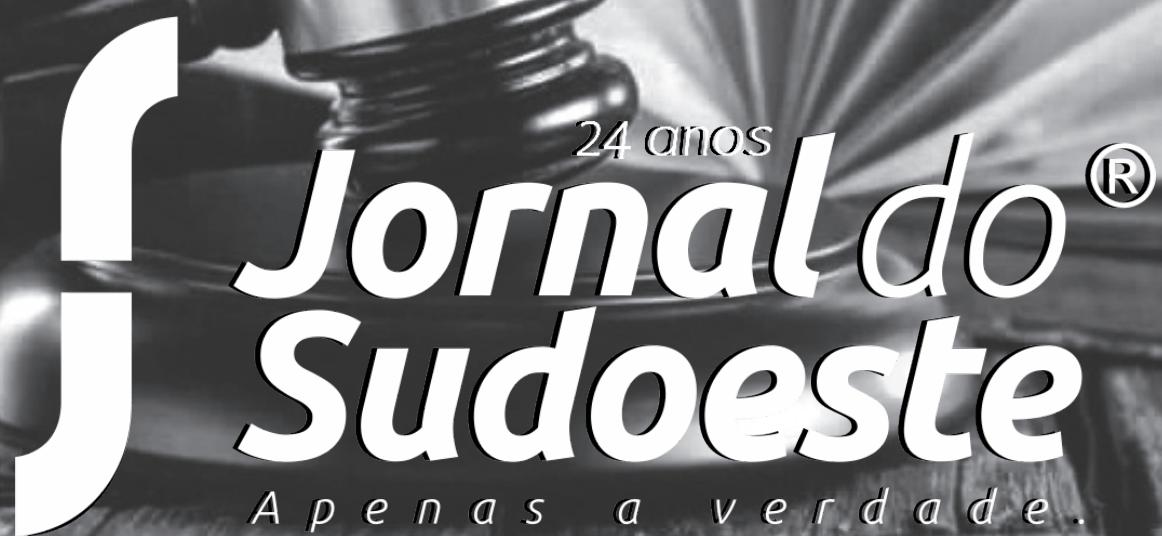


SUPLEMENTO ESPECIAL

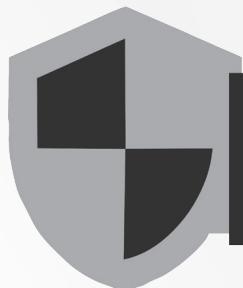


Brumado, de 16 a 20 de maio de 2022

Edição **Semanal**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas PÚblicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CMVC, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Nº. 3514/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 01 de junho de 2022, a partir das 14:00 horas, no Plenário Carmem Lúcia, sediado na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos técnicos e serviços, para reforma e adequação dos edifícios da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução. Informações: Fone/Fax: (77) - 3086-9645 E-mail: licitacoescmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitada, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no setor denominado Diretoria Administrativa e Financeira, 4º andar, sala 401, de segunda à quinta-feira das 08 até às 12 horas e das 14 até às 18 horas, e às sextas-feiras das 08 até às 12 horas, ou pelo site www.camaravc.com.br. O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto Federal 3.555/2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 20 de maio de 2022.

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 3514/2022
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2022 do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 21/06/2022, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia. Fone: 77 - 3437-2939. **OBJETO:** Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas com Quadra Coberta na Sede do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.belocampoba@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Belo Campo-Ba, disponível no site <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte coletivo, com ônibus tipo turismo, para prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Bom Jesus da Serra para Vitória da Conquista/BA. Sessão de abertura realizar-se-á em 01.06.2022 às 15:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 19/05/2022.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico-hospitalares e Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 01.06.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 19/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilindro vertical, trifásico 380V. Sendo ratificada a contratação da EMPRESA: REFRIGERADORES GELA BRASIL LTDA CNPJ: 07.347.114/0001-51

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Abril de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/04/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Abril de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DLC 146/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: REFRIGERADORES GELA BRASIL LTDA
CNPJ: 07.347.114/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilindro vertical, trifásico 380V.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.990,00 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 01/04/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2022 do tipo menor preço por lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Materiais (plantas ornamentais, mudas de forração e outros materiais de consumo), a fim de Atender às Demanda das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/ / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://pocoess.ba.gov.br/portal/>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/05/2022 até 30/05/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/05/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoess2021@gmail.com e (77) 3431-4845. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2022 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores, serviços de recuperação de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas para manutenção de veículos da Administração Municipal,



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial ou pelo site https://pocoos-ba.portaltp.com.br/consultas/documents.aspx?id=34. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/05/2022 até 30/05/2022 às 10:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/05/2022, às 10:30h. Informações: licitacaopocoos2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2022 do tipo menor preço por Global, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de hora Máquina Pesada (Escavadeira Hidráulica) para Recuperar as Barragens Destruídas pelas Chuvas Acometidas no Município de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial ou pelo Portal da Transparência através do site https://pocoos-ba.portaltp.com.br/consultas/documents.aspx?id=34. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/05/2022 até 01/06/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/06/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoos2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP ID Nº 937876

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e de expediente, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 26 de maio de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 12 de maio de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 16/2021, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, para credenciamento de fornecedores, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia **07 de junho de 2022, às 09h00min** na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), informações junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé, 16 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da CPL.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 064/2022 - Objetivando a aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de DERNEVAL PEREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.325/0001-06, situada na Rua Olímpia, 112, Jd. Santa Helena, Itaquaquecetuba - SP, CEP 08570-740. Valor global da Dispensa: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Comissão Permanente de Licitação - 06 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 064/2022 - Objetivando a aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de DERNEVAL PEREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.325/0001-06, situada na Rua Olímpia, 112, Jd. Santa Helena, Itaquaquecetuba - SP, CEP 08570-740. Valor global da Dispensa: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, devendo ser celebrado o contrato com: DERNEVAL PEREIRA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 064/2022 - Objeto: Aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de DERNEVAL PEREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.325/0001-06, situada na Rua Olímpia, 112, Jd. Santa Helena, Itaquaquecetuba - SP, CEP 08570-740. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Caculé, 06 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 326/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: DERNEVAL PEREIRA SILVA, CNPJ nº 32.115.325/0001-06. OBJETO: Aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). ASSINATURA: 06 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

A Comissão de Contratação de Caculé - Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 065/2022 - Objetivando a Contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lança-se o Ato Formal para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.697/0001-61, com sede a Faz. Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Comissão de Contratação - 09 de maio de 2022. Gleide Jeane Pereira Gomes - Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 065/2022 - objetivando a contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.697/0001-61, com sede a Faz. Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022, devendo ser celebrado o contrato com: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, às formalidades de direito público, na forma da Lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, e do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ante a Dispensa de Licitação nº 065/2022 - Objeto: Contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. HOMOLOGA para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.697/0001-61, com sede a Faz. Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão de Contratação, através de seu Agente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Caculé, 09 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 327/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ n° 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, CNPJ n° 20.390.697/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **ASSINATURA:** 09 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação N° 066/2022 – Objetivando a prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.952.173/0001-01, situada na Pç. Coronel Cajalba, 158, 1º Andar, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 16 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação N° 066/2022 – Objetivando a prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.952.173/0001-01, situada na Pç. Coronel Cajalba, 158, 1º Andar, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação n° 066/2022 – Objeto: Prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.952.173/0001-01, situada na Pç. Coronel Cajalba, 158, 1º Andar, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Caculé, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 332/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ n° 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 26.952.173/0001-01. **OBJETO:** Prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação N° 067/2022 – Objetivando a aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de NATHAN COTRIM SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.826.101/0001-29, situada na Av. Mario Morais de Almeida, S/N, Centro, Licínio de Almeida - BA, CEP 46.330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 8.450,00 (oitocentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022, devendo ser celebrado o contrato com: NATHAN COTRIM SANTANA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação N° 067/2022 – Objetivando a aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de NATHAN COTRIM SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.826.101/0001-29, situada na Av. Mario Morais de Almeida, S/N, Centro, Licínio de Almeida - BA, CEP 46.330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 8.450,00 (oitocentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022, devendo ser celebrado o contrato com: NATHAN COTRIM SANTANA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação n° 067/2022 – Objeto: Aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de NATHAN COTRIM SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.826.101/0001-29, situada na Av. Mario Morais de Almeida, S/N, Centro, Licínio de Almeida - BA, CEP 46.330-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 8.450,00 (oitocentos e cinquenta reais). Caculé, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 333/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ n° 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** NATHAN COTRIM SANTANA, CNPJ n° 43.826.101/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.450,00 (oitocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento n° 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança o ato formal para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. Valor global estimado do objeto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento n° 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 02 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vêm FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.576.389/0001-71, com endereço comercial Na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. OBJETO: Prestação serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 044/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE Licitação, para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.576.389/0001-71, com endereço comercial Na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 321/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2022 – FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ n° 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ n° 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, CNPJ n° 10.576.389/0001-71. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 02 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médico de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança o ato formal para a contratação direta com CAROLINE SOUZA MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 057.896.715-43, portadora da cédula de identidade nº 16284116-78, com endereço residencial na Rua Niomar Tanajura, Santa Cruz, 03, Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP 46.140-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 12 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vindo a **FORMALIZAR A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para contratação direta com **CAROLINE SOUZA MACHADO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.896.715-43, portadora da cédula de identidade nº 16284116-78, com endereço residencial na Rua Nioman Tanajura, Santa Cruz, 03, Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP 46.140-000. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médico de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: **CAROLINE SOUZA MACHADO**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo as formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25º Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 045/2022 – FMS, objetivando a prestação de Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médicos de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, desse município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CAROLINE SOUZA MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.896.715-43, portadora da cédula de identidade nº 16284116-78, com endereço residencial Na Rua Niomar Tanajura, Santa Cruz, 03, Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP 46.140-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 331/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CPF nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CAROLINE SOUZA MACHADO, CPF nº 057.896.715-43. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médico de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Intern hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de procedimentos e exames de ultrassonografias morfológicas, de acordo com a tabela 04, item 01 e ultrassonografias com doppler, de acordo com a tabela 04, item 02 do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposito lança o edital para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICINA ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 17 de maio de 2022. Brendon Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caçulé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem **FORMALIZAR A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-900. OBJETO: Prestação serviços na realização de procedimentos e exames de ultrassonografias morfológicas, de acordo com a tabela 04, item 01 e ultrassonografias com doppler, de acordo com a tabela 04, item 02 do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - EMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 046/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos e exames, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro,

Brumado-BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva
- Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 334/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA , CNPJ nº 10.576.389/0001-71. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de consultas e procedimentos e exames, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. **ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de CACULÉ-BA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação no dia **17 de junho de 2022** às **08h00min** na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para requalificação e cobertura do Mercado Municipal, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER Nº 353/2022, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de maio de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 - SRF
ID n° 937990**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 020/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia **31 de maio de 2022**, às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26 Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município, Caculé/BA, 17 de maio de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: RODRIGO DUARTE LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.242.206/0001-59, no lote 01, com um valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); CAMILA ANE MOREIRA DA SILVA 01635698510, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.764.542/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO 01515944573, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.118/0001-20, no lote 03, com um valor total de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 794.950,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 18 de maio de 2022. Breno Caldeira Costa Ribeiro... Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

O Município de CACULÉ-BA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação no dia **02 de junho de 2022 às 10h00min** na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER Nº 352/2022, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46 300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de maio de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.ojornaldosudoeste.com.br>

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: RODRIGO DUARTE LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.242.206/0001-59, no lote 01, com um valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); CAMILA ANE MOREIRA DA SILVA 01635698510, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.764.542/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO 01515944573, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.118/0001-20, no lote 03, com um valor total de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 794.950,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 18 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio da Prefeita Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: RODRIGO DUARTE LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.242.206/0001-59, no lote 01, com um valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); CAMILA ANE MOREIRA DA SILVA 01635698510, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.764.542/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO 01515944573, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.118/0001-20, no lote 03, com um valor total de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 794.950,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O prefeito homologa esse procedimento licitatório no dia 18 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 857/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia – FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.129.792/0001-80, com sede na Rua Ranulfo Costa, 76 – 1º andar sala B – São Cristóvão – Caculé-BA, CEP: 46.300-00, neste ato representado por Wesllei Almeida Brito, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.091.235-38 e portador da cédula de identidade nº 1267400030 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 857/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 067-1/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 857/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº. 001/2021, referente ao Lote 01. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 24,03% no valor do contrato, prevista na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 21.453,23 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), passando o contrato originário de R\$ 89.270,51 (olhenta e nove mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), a conferir o valor global de R\$ 110.723,74 (cento e dez mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 857/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 858/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia – FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.129.792/0001-80, com sede na Rua Ranulfo Costa, 76 – 1º andar sala B – São Cristóvão – Caculé-BA, CEP: 46.300-00, neste ato representado por Wesllei Almeida Brito, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.091.235-38 e portador da cédula de identidade nº 1267400030 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 858/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 067/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 858/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº. 001/2021, referente ao Lote 02. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 6,64% no valor do contrato, prevista na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 7.359,41 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), passando o contrato originário de R\$ 110.868,75 (cento e dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a conferir o valor global de R\$ 118.228,16 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 858/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Josefinas Santos, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofram variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades de projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 859/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57º, Centro, Ibiassucé / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 859/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 066-2/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 859/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº. 001/2021, referente ao Lote 03. PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 859/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 860/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57º, Centro, Ibiassucé / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 860/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 066-3/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 860/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº. 001/2021, referente ao Lote 04. PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 860/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 861/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57º, Centro, Ibiassucé / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 861/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 066/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 861/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº. 001/2021, referente ao Lote 05. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 27,92% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 26.497,47 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), passando o contrato originário de R\$ 94.899,17 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), a conferir o valor global de R\$ 121.396,64 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 861/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal São João, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofram variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades de projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 865/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.846/0001-79, com sede na Rua Manoel Rego Bastos, S/N, Loteamento Bastos, Macaúbas / BA, CEP: 46.500-000, neste ato representado por Valdimário Paixão Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 373.935.535-20 e portador da cédula de identidade 4

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 866/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representada pelo Ilm.^º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.846/0001-79, com sede na Rua Manoel Rego Bastos, S/N, Loteamento Bastos, Macaúbas / BA, CEP: 46.500-000, neste ato representado por Valdimário Paixão Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 373.935.535-20 e portador da cédula de identidade 4302990 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 866/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 068/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 866/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº 001/2021, referente ao Lote 10. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 17,11% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 12.820,99 (doze mil e oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), passando o contrato originário de R\$ 74.912,26 (setenta e quatro mil e novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), a conter o valor global de R\$ 87.733,25 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 866/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Padre Antônio Doná, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofrem variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 868/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representada pelo Ilm.^º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.376/0001-20, com sede na Rua Antônio Álvares Dantas, 447, Baraúnas, Brumado / BA, CEP: 46.100-000, neste ato representado por Wendel de Novais Brito, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.014.195-08 e portador da cédula de identidade 1401548091 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 868/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 068-2/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 868/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº 001/2021, referente ao Lote 12. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 5,93% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 6.414,93 (seis mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), passando o contrato originário de R\$ 108.219,72 (cento e oito mil e duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), a conter o valor global de R\$ 114.634,65 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 868/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Doutor Antônio Muniz, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofrem variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); BRT CONSTRUTORA LTDA – Contratada.

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 870/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.^º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57^a, Centro, Ibiassucê / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 870/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 066-1/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 870/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço nº 001/2021, referente ao Lote 14. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 19,20% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 14.413,84 (quatorze mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), passando o contrato originário de R\$ 75.056,43 (setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), a conter o valor global de R\$ 89.470,27 (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 870/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Antônio Xavier, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofrem variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA - Contratada

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 16/2021, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, para credenciamento de fornecedores, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia **07 de Junho de 2022**, às **09h00min** na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), informações junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Rua Rui Barbosa – N° 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé, 16 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da CPL.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 064/2022 – Objetivando a aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de DERNEVAL PEREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.325/0001-06, situada na Rua Olímpia, 112, Jd. Santa Helena, Itaquaquecetuba - SP, CEP 08570-740. Valor global da Dispensa: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Comissão Permanente de Licitação – 06 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 064/2022 – Objetivando a aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de DERNEVAL PEREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.325/0001-06, situada na Rua Olímpia, 112, Jd. Santa Helena, Itaquaquecetuba - SP, CEP 08570-740. Valor global da Dispensa: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, devendo ser celebrado o contrato com: DERNEVAL PEREIRA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 064/2022 – Objeto: Aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de DERNEVAL PEREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.325/0001-06, situada na Rua Olímpia, 112, Jd. Santa Helena, Itaquaquecetuba - SP, CEP 08570-740. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Caculé, 06 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 326/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: DERNEVAL PEREIRA SILVA, CNPJ nº 32.115.325/0001-06. OBJETO: Aquisição de containers plásticos e lixeiras para coletiva seletiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 17.597,96 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). ASSINATURA: 06 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022.**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

A Comissão de Contratação de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 065/2022 – Objetivando a Contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lança-se o Ato Formal para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.697/0001-61, com sede a Faz. Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Comissão de Contratação – 09 de maio de 2022. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 065/2022 – objetivando a contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.697/0001-61, com sede a Faz. Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022, devendo ser celebrado o contrato com: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, às formalidades de direito público, na forma da Lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.</

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ante a Dispensa de Licitação nº 065/2022 – Objeto: Contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. HOMOLOGA para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.697/0001-61, com sede a Faz. Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão de Contratação, através de seu Agente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Caculé, 09 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 327/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS DA COMUNIDADE DE ALECRIM, CNPJ nº 20.390.697/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bandeirolas de TNT 45g, costuradas no cordão, nas cores amarelo, laranja, vermelho, roxo, rosa pink, verde bandeira, azul turquesa e azul marinho, destinadas a decoração dos tradicionais Festejos Juninos, deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ASSINATURA: 09 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 066/2022 – Objetivando a prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.173/0001-01, situada na Pç. Coronel Cajaíba, 158, 1º Andar, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 16 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 066/2022 – Objetivando a prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.173/0001-01, situada na Pç. Coronel Cajaíba, 158, 1º Andar, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022, devendo ser celebrado o contrato com: GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 066/2022 – Objeto: Prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.173/0001-01, situada na Pç. Coronel Cajaíba, 158, 1º Andar, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Caculé, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 332/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.952.173/0001-01. OBJETO: Prestação de serviços geotécnicos, estudo dos solos com sondagem SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). ASSINATURA: 16 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 067/2022 – Objetivando a aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de NATHAN COTRIM SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 43.826.101/0001-29, situada na Av. Mário Morais de Almeida, S/N, Centro, Liciño de Almeida - BA, CEP 46.330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação – 16 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 067/2022 – Objetivando a aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de NATHAN COTRIM SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 43.826.101/0001-29, situada na Av. Mario Morais de Almeida, S/N, Centro, Licínio de Almeida - BA, CEP 46.330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022, devendo ser celebrado o contrato com: NATHAN COTRIM SANTANA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 067/2022 – Objeto: Aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de NATHAN COTRIM SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 43.826.101/0001-29, situada na Av. Mario Morais de Almeida, S/N, Centro, Licínio de Almeida - BA, CEP 46.330-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Caculé, 16 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 333/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** NATHAN COTRIM SANTANA, CNPJ nº 43.826.101/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de kit para refeição escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 02 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem **FORMALIZAR A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial Na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE Licitação Nº 044/2022 – FMS, objetivando prestação serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo da INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial Na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 321/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, CNPJ nº 10.576.389/0001-71. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de exames ultrassonográficos, de acordo com o anexo 01, tabela 01, item 07 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 02 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25º Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médico de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanco ato formal para a contratação direta com CAROLINE SOUZA MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.896.715-43, portadora da cédula de identidade nº 16284116-78, com endereço residencial na Rua Niomar Tanajura, Santa Cruz, 03, Livramento da Nossa Senhora - BA, CEP 46.140-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 12 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25º Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CAROLINE SOUZA MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.896.715-43, portadora da cédula de identidade nº 16284116-78, com endereço residencial na Rua Niomar Tanajura, Santa Cruz, 03, Livramento da Nossa Senhora - BA, CEP 46.140-000. OBJETO: Prestação de Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médico de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CAROLINE SOUZA MACHADO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25º Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 045/2022 – FMS, objetivando a prestação de Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médico de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CAROLINE SOUZA MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.896.715-43, portadora da cédula de identidade nº 16284116-78, com endereço residencial Na Rua Niomar Tanajura, Santa Cruz, 03, Livramento da Nossa Senhora - BA, CEP 46.140-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 331/2022

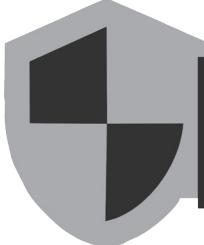
A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CPF nº 12.419.478/0001-30.
CONTRATADO: CAROLINE SOUZA MACHADO, CPF nº 057.896.715-43. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (segunda-feira a sexta-feira), conforme anexo 01, tabela 01, item 03; Serviços de Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas (sábado e domingo), conforme anexo 01, tabela 01, item 04; Serviços Médico de Acompanhamento de Pacientes em Transporte Intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância Tipo A ou superior, conforme anexo 01, tabela 01, item 14 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25º Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de procedimentos e exames de ultrassonografias morfológicas, de acordo com a tabela 04, item 01 e ultrassonografias com doppler, de acordo com a tabela 04, item 02 do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanco ato formal para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 17 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25º Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. OBJETO: Prestação serviços na realização de procedimentos e exames de ultrassonografias morfológicas, de acordo com a tabela 04, item 01 e ultrassonografias com doppler, de acordo com a tabela 04, item 02 do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco



reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE Licitação Nº 046/2022 - FMS, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos e exames, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.389/0001-71, com endereço comercial na Rua Cel. Paulino Chaves, 160, Centro, Brumado-BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 334/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30.
CONTRATADO: CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA , CNPJ nº 10.576.389/0001-71. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de consultas e exames, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. **ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ERRATA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 No dia 17 de maio de 2022, na Edição nº 2076 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação "AVISO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022" - Onde se lê: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), Leia- se: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP ID Nº 938010

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 021/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura/eventual aquisição de Emulsão Asfáltica Catafônica de ruptura lenta, tipo RL-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, que será realizado no dia 01 de junho de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.llicitacões-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de maio de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura, serviços de segurança e apoio, serviços de hospedagem com refeições, serviços de camarim, serviços de transporte para apoio logístico, serviços de show pirotécnico, serviços de filmagem, serviços de divulgação e publicidade, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Questionamento:

No item 13.1 G caso não efetuar visita técnica, um responsável pode fazer uma declaração que não efetuou a visita. Pode ser feita por um procurador?

Resposta:

O item 13.1, letra 'g', permite inferir, que a visita técnica, bem como a declaração se responsabilizando pela sua não realização, não pode ser efetivada por procurador, apenas pelo responsável legal da empresa, a qual será considerado, conforme dispõe o ato convocatório: "engenheiro responsável técnico da empresa ou pelo administrador ou ainda pelo sócio, presidente ou proprietário, devidamente identificado [...]"

Publique-se.

Caculé (BA), 20 de maio de 2022.

Adailton Silva Cotrim
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Breno Calasans Costa Ribeiro
Pregoeiro Municipal

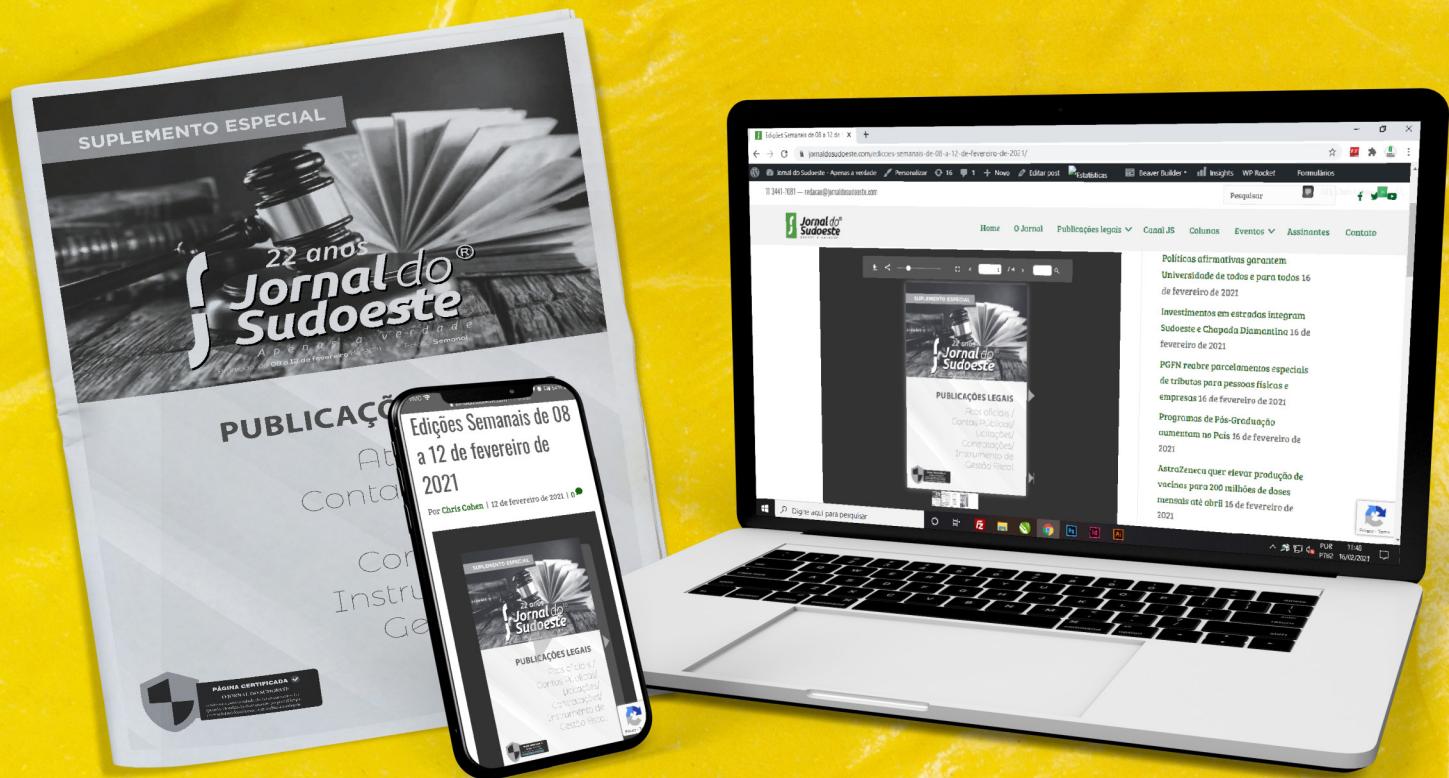


PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL